



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1938/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2019-00046-SRP**

Ao segundo dia do mês de outubro de 2019, o Município de PARAGOMINAS, com sede na Rua do Contorno, n° 1212, centro, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 463/2010, Decreto n° 7.892/2013, Decreto Federal 8250/2014, Lei n° 8.666 de 21/06/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 9/2019-00046-SRP, RESOLVE registrar os preços para “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO”, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas: PRINT ARTS INFORMATICS LTDA – EPP, L C POZZER EIRELI, R C F MACHADO – ME, MATOS & LIMA LTDA – EPP, ALIANÇA COM. & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA e FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado conforme anexo.

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

**1.1** “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO), COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.

**CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA:**

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **02 de outubro de 2019 até 02 de outubro de 2020.**

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**3.1** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI;

**3.2** São participantes as seguintes Secretarias Municipais: Saúde (SEMS), Infraestrutura (SEMINFRA), Meio Ambiente (SEMMA), Agricultura (SEMAGRI), Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (SECULT), Administrações e Finanças (SEMAFI), Governo (SEMUG), Planejamento e Desenvolvimento (SEPLAN), Urbanismo (SEMUR), Assuntos Jurídicos (SEJUR), Assistência Social (SEMAS), Trânsito e Cidadania (SEMUTRAN) e Educação (SEMEC).



**3.3** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### **CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:**

##### **4.1 DA ENTREGA:**

**4.1.1** Fornecer os materiais, objeto deste, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, caso o fornecedor esteja instalado neste Município e de até 8 (oito) dias úteis caso seja de outras localidades.

**4.1.2** A entrega dos itens deverá ser efetuadas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Avenida do Contorno nº 1212, bairro centro;

**4.1.3** As entregas serão de acordo com os pedidos realizados (ordem de compra), contendo, no mínimo 02 assinaturas a seguir indicadas: do Prefeito ou Vice – Prefeita em conjunto com o Secretário Municipal da Secretaria solicitante.

**4.1.4** As datas e quantidades de entregas devem ser cumpridas rigorosamente. O não cumprimento das mesmas causará suspensão da entrega em atraso podendo a empresa receber Notificação de entrega imediata e/ou abertura de Processo Administrativo;

##### **4.2 DO PAGAMENTO:**

**4.2.1** Efetuar os pagamentos dos materiais solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra (ordem de compra) contendo, no mínimo 02 assinaturas a seguir indicadas: do Prefeito ou Vice – Prefeita em conjunto com o Secretário Municipal da Secretaria solicitante. De se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter o ATESTO de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.

#### **CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**5.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido feita por Ordem de Compra.

**5.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA VI - DA GARANTIA DOS MATERIAIS:**

**6.1** O(s) Fornecedor(es) é(são) responsável(is) pela garantia de qualidade dos itens sob pena de devolução.

**6.2** A garantia inclui qualquer defeito que o(s) item(ns) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

**6.3** A garantia inclui ainda a substituição do(s) item(ns) defeituoso(s) no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, a(s) nova(s) unidade(s) empregada(s) na(s)



substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s).

#### **CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 7.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;
- 7.2 Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;
- 7.3 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item seguinte;
- 7.4 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do Contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada a penalidade prevista neste Edital;
- 7.5 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto neste Edital.

#### **CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 8.1 A contratada é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento dos materiais em boa qualidade, conforme a proposta apresentada.
- 8.2 Todas as despesas com a entrega ficam por conta da contratada;
- 8.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições legais exigidas para sua contratação e, se solicitado, apresentar os documentos que comprovem o seu cumprimento;
- 8.4 Arcar com eventuais prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocados por comprovada ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.
- 8.5 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, seja por culpa de qualquer de seus empregados, contratados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente instrumento.
- 8.6 Permitir a fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- 8.7 Prestar esclarecimentos necessários à contratante sempre que solicitados.
- 8.8 Qualquer material que for detectado alterações, por parte das Secretarias, o contratado será obrigado a fazer a substituição, e ou reposição imediata do mesmo, as datas e quantidades de entregas deverão ser cumpridas rigorosamente.
- 8.9 O não cumprimento do prazo de entrega dos materiais destinados as Secretárias, acarretará em sanções previstas na Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA IX - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:**

- 9.1 Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do ENCARTE, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



**9.2** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis exceto pelas condições estabelecidas na CLÁUSULA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA X - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**10.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**10.2** Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**10.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**10.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**10.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**10.6.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**10.6.2** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**10.7** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada;

**10.8** É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata;

**10.9** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.10** O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c 10.192/2001).

**10.11** A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não.

**10.12** A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.



## **CLÁUSULA XI – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES:**

**11.1** A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante:

**11.1.1** Instrumento contratual;

**11.1.2** Emissão de nota de empenho de despesa;

**11.1.3** Autorização de compra; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

**11.2** O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 3 (três) dias úteis para:

**11.2.1** Efetuar a nota de empenho ou instrumento equivalente;

**11.2.2** Assinar a Ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Ata de Registro de Preços;

**11.3** Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada dos fornecedores aceita pela Administração;

**11.4** Previamente à formalização de cada contratação, o órgão gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação;

**11.5** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**11.6** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;

**11.7** A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.8** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## **CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**12.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**12.1.1** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

**12.1.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

**12.1.3** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

**12.2** O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de casos fortuitos ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**12.2.1** Por razões de interesse público;

**12.2.2** A pedido do fornecedor quando o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;



### **CLÁUSULA XIII - DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

**13.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA XIV – DA FISCALIZAÇÃO:**

**14.1** A Contratante fiscalizará a execução da Contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas da Ata.

**14.2** O acompanhamento e fiscalização da execução da Ata no que se refere a aquisição, será realizado pelos servidores: Patrícia Santana da Silva Ribeiro, matrícula nº 103.5535 (SEMAF); Vilmar Carvalho Coutinho, matrícula nº 93.2300 (SEMAGRI); Fábio Lobo Viana, matrícula nº 112.2574 (SECULT); Adriana Sousa Silva, matrícula nº 101.5092 (SEMUG), Priscila Duarte de Oliveira, matrícula nº 112.0834 (SEJUR); Álvaro Frank de Lima, matrícula nº 111.9412 (SEPLAN); Lomar Loureiro Garuzzi, matrícula nº 96.2037 (SEMS); Antonia Francinete Gomes Dantas, matrícula nº 99.4590 (SEMUR); Jessica Evangelista dos Santos, matrícula nº 1.120.228 (SEMINFRA); Ângela Maria Queiroz, matrícula nº 112.2369 e Keyla Carmem de Jesus Aragão de Souza, matrícula nº 112.1354 (SEMAS); Helbba Mauricia Martins dos Santos, matrícula nº 112.1634 e Marcia Oneide Reis, matrícula nº 110.8025 (SEMMA); e Vivian Vilhena Pinheiro, matrícula nº 111.9307 e Maria de Lurdes Duarte, matrícula nº 106.6175 (SEMEC), nomeados através da PORTARIA Nº 009/2019, datada de 01 de outubro de 2019 e Publicado em 02 de outubro de 2019, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução da Ata, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto.

**14.3** Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de execução de serviço até o termino desta Ata:

**14.3.1** Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

**14.3.2** Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Ata;

**14.3.3** Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão da Ata.

### **CLÁUSULA XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**15.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**15.1.1** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

**15.1.2** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**15.1.3** Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;



**15.1.4** Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**15.1.5** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**15.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

**15.3** As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

**15.4** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

#### **CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**16.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-00046 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**16.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**16.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**16.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAGOMINAS, com exclusão de qualquer outro.

**16.5** E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paragominas/PA, 02 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
 MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA  
 PREFEITA EM EXERCÍCIO  
 CONTRATANTE

#### **FORNECEDORES:**

1. PRINT ARTS INFORMATICS LTDA – EPP \_\_\_\_\_

2. L C POZZER EIRELI \_\_\_\_\_



3. R C F MACHADO – ME

\_\_\_\_\_

4. MATOS & LIMA LTDA – EPP

\_\_\_\_\_

5. ALIANÇA COM. & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIM. LTDA

\_\_\_\_\_

6. FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



## ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1938/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00046.

**Empresa:** PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 02.433.757/0001-02, estabelecida à Travessa Estado de Goiás, nº 206, Centro, Paragominas/PA, representada neste ato pelo Sr. CICERO FRANCISCO MORAIS, C.P.F. nº 218.852.493-49, R.G. nº 579.452-82, SSP/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	ASSADEIRA ALUMINIO Nº04 RETAGULAR - Marca.: CAMBE 3010	UNIDADE	106.00	30,500	3.233,00
00008	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMINIO Nº05 - Marca.: ABC 6750	UNIDADE	106.00	36,500	3.869,00
00009	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMINIO Nº07 - Marca.: EIRIL AR	UNIDADE	111.00	51,000	5.661,00
00010	BACIA PLÁSTICA BRANCA, CAP. P/ 10 LITROS E EM PLÁSTICO EXTRA-VIRGEM. - Marca.: PLASNEW	UNIDADE	116.00	13,900	1.612,40
00011	BACIA PLÁSTICA BRANCA, CAP. P/ 20 LITROS E EM PLÁSTICO EXTRA-VIRGEM. - Marca.: PLASNEW	UNIDADE	117.00	19,400	2.269,80
00017	BANDEJA ALUMINIO Nº 35 - Marca.: ABC 1243 Redonda.	UNIDADE	78.00	38,000	2.964,00
00018	BANDEJA ALUMÍNIO REDONDA Nº 40 - Marca.: CAMBE 4117	UNIDADE	77.00	41,000	3.157,00
00022	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA 28LTS LINHA HOTEL - Marca.: EIRILAR 720	UNIDADE	85.00	159,000	13.515,00
00023	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA 30LTS LINHA HOTEL - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	91.00	199,000	18.109,00
00024	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA 40LTS LINHA HOTEL - Marca.: EIRILAR 721	UNIDADE	91.00	210,000	19.110,00
00026	CAIXA PLÁSTICA VAZADA - Marca.: CAIXAPLAST	UNIDADE	284.00	34,000	9.656,00
00029	Estilo caixa plástica hortifrúti com no mínimo 31cm de altura por 36,5 cm de largura e 55 cm de profundidade, com capacidade de no mínimo 50 litros. Cor: branca. COLHER DE MESA - Marca.: DISSOLE	UNIDADE	23,300.00	1,800	41.940,00
00030	Altura o comprimento mínimo 175mm, espessura mínima 1,80mm/ feita totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10 concha e cabo em unica pça, sem emendas ou seja monobloco/com superfície lisa (livre de microfissura e inclusões), facilmente limpavel e resistente a corrosão e acidez.	UNIDADE	138.00	31,000	4.278,00
00032	COLHER DE POLIPROPILENO 60CM - Marca.: KITPLAS	UNIDADE	216.00	8,790	1.898,64
00035	COLHER RASA DE INOX (PARA SERVIR) - TAMANHO 30 CM - Marca.: HERCULES	UNIDADE	93.00	13,750	1.278,75
00036	CONCHA PARA SERVIR - TAMANHO: 30CM (INOX). - Marca.: HERCULES COPO DE VIDRO - Marca.: NADIR	UNIDADE	1,464.00	2,090	3.059,76
00042	Copo de vidro incolor 200ml/vidro temperado, resistentes a impactos e a pequenas quedas/ superfícies lisa e sem ranhuras, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização.	UNIDADE	81,649.00	1,200	97.978,80
00053	DESODORIZANTE SANITÁRIO 35G - Marca.: SANY	UNIDADE	133.00	22,000	2.926,00
00054	FACA DE CORTE GRANDE 8 POLEGADAS - CABO BRANCO - M arca.: ETILUX	UNIDADE	131.00	10,950	1.434,45
00057	FACA DE SERRA P/ CORTAR PÃO Nº 08 (INOX) - Marca.: DISSOLE	UNIDADE	131.00	10,950	1.434,45
00058	GARRAFA TERMICA 1.8 LTS - Marca.: INVICTA	UNIDADE	113.00	61,000	6.893,00
00066	GUARDANAPO DE PAPEL 23X20CM PCT C/ 50UND - Marca.: SCALA	PACOTE	8,675.00	1,010	8.761,75
00071	LIKEIRA 60L C/PEDAL - Marca.: INJEPLASTEC 0243	UNIDADE	205.00	95,000	19.475,00
00072	Em polipropileno com capacidade no mínimo 60 litros. PANELA DE PRESSAO 10 LITROS - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	14.00	122,000	1.708,00
00074	PANELA DE PRESSÃO 22 LITROS EM ALUMÍNIO. - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	7.00	359,000	2.513,00
00082	PANO DE PRATO - Marca.: MPTEX	UNIDADE	1,931.00	2,390	4.615,09
00092	Medindo 48 x 68cm. RALADOR DE LEGUMES COM APARADOR DE PLÁSTICO - Marc a.: JAGUAR	UNIDADE	90.00	7,680	691,20
00095	Medidas aproximadas do produto: 19,5cm X 16,5cm SACO P/CHOPP C/100 - Marca.: SEGPLAST	PACOTE	20.00	1,500	30,00
00099	SACO PARA LIXO 200LT - Marca.: HIPERROL	PACOTE	9,710.00	9,500	92.245,00
00100	Pacote c/ 10 und. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 500ml - Marca.: SEGPLAS T	CENTO	250.00	2,350	587,50
00103	Material resistente. SACOLA PLÁSTICA DE 5KG - Marca.: DINPLAL	MILHEIRO	218.00	38,950	8.491,10
	TÁBUA DE POLIETILENO M - Marca.: PRONYL	UNIDADE	212.00	56,950	12.073,40
	tamanho 50cm de comprimento, 30cm de largura e 1cm de				



	espessura.				
00107	VASSOURA ECOLOGICA - Marca.: PEROVINHA Com cabo.	UNIDADE	2,962.00	8,380	24.821,56
00109	XÍCARA PARA CAFÉ (COM PIRES) - Marca.: WHEATON Xicara de vidro transparente e temperado.	UNIDADE	292.00	5,100	1.489,20
00114	CUMBUCA EM MAT. POLIPROPILENO ATÓXICO 100% VIRGEM ESP. 2,5MM COR AZUL MARINHO - Marca.: UNIPLASTIC Material polipropileno, virgem de 1º uso, cor azul escuro, acabamento brilhante, resistência a temperatura de 100°C por no mínimo 20 minutos, contendo dimensões de : espessura de parede mínima 2,5mm, largura da aba 10mm, capacidade 350ml, altura interna 50mm, diâmetro interno da boca 105mm.	UNIDADE	22,000.00	3,550	78.100,00
00115	Cutelo Aço Inox 6 Polegadas Branco Profissional - Marca.: HERCULES Com cabo branco em polipropileno.	UNIDADE	100.00	39,900	3.990,00
00116	Cutelo Aço Inox 7 Polegadas Branco Profissional - Marca.: HERCULES Com Cabo branco em polipropileno	UNIDADE	103.00	49,900	5.139,70
00118	FRIGIDEIRA Nº45 COM ALÇA - Marca.: ABC 1823	UNIDADE	74.00	128,600	9.516,40
00120	PLACA DE POLIETILENO P/ COZINHA - Marca.: PRONYL 50X30	UNIDADE	250.00	69,900	17.475,00
00127	BACIA PLÁSTICA 30 LT GRANDE - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	43.00	18,900	812,70
00129	BALDE PLÁSTICO 20 LTS - Marca.: PLASNEW	UNIDADE	170.00	13,700	2.329,00
00133	BANHEIRA P/ RECEN-NASCIDO - Marca.: CAJOVIL	UNIDADE	480.00	19,900	9.552,00
00134	ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMP A - 50L - Marca.: GDI AS	UNIDADE	9.00	329,000	2.961,00
00135	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO ALTA COM TRAVA 40LT S - Marca.: JAGUAR 5621	UNIDADE	31.00	62,900	1.949,90
00137	CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO 12LTS - Marca.: SOP RANO CAIXA TÉRMICA 12LT COR VARIADAS TAMP A COM 4 PORTA-COPOS, POSSUI ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS E ALÇAS SUPERIOR RETRATIL QUE TAVA A TAMP A - MATERIAL: POLIPROPILENO	UNIDADE	5.00	79,900	399,50
00138	COLHER DE SOPA DE MESA (INOX) - Marca.: DISSOLE	UNIDADE	1,402.00	1,740	2.439,48
00139	COLHER DESCARTAVEL P/ SOBREMESA C/50 UND - Marca.: STRAWPLAST	PACOTE	516.00	2,030	1.047,48
00149	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO Nº40 - Marca.: EIRILAR 419	UNIDADE	4.00	83,900	335,60
00160	GARRAFA TÉRMICA 12lts. - Marca.: INVICTA Torneira com muito volume de líquido; bocal amplo que facilita a limpeza e o uso de gelo; torneira desmontável para higienização; pés retráteis; alça para transporte.	UNIDADE	58.00	104,000	6.032,00
00164	GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LITROS COM PRESSÃO. - Marca .: INVICTA	UNIDADE	104.00	62,700	6.520,80
00169	LIXEIRA 36 LTS COM TAMP A E PEDAL - Marca.: JAGUAR 1793 Em plástico reforçado, confeccionada em polipropileno, para evitar riscos de contaminação. capacidade 36 litros, Cor branco.	UNIDADE	48.00	69,000	3.312,00
00170	LIXEIRA COM TAMP A E PEDAL EM POLIPROPILENO - Marca .: JSN Confeccionada em polipropileno, possuir armação em ferro, com acabamento zincado, com pedal, capacidade 100 litros, possuir aproximadamente 84 x 49 x 38 cm (altura x comp. x larg.). Cor branca.	UNIDADE	70.00	191,900	13.433,00
00175	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	4.00	359,000	1.436,00
00179	PRATO DESCARTAVEL 18CM RASO - Marca.: TRIKTRIK / M INAS Pacote c/ 10 und.	PACOTE	2,085.00	1,700	3.544,50
00188	VASSOURA DE ALGODÃO MOP (ESFREGÃO) - Marca.: ODIM Para limpeza em geral, cabo metálico e fios de algodão.	UNIDADE	12.00	21,000	252,00
00195	PAPEL ALUMINIO 7,5M - Marca.: WYDA	ROLO	172.00	3,480	598,56
00200	SACOLA PLÁSTICA DE 3KG. - Marca.: DINPLAL	MILHEIRO	190.00	38,850	7.381,50
00204	BANDEJA BRANCA EM POLIPROPILENO - TAM. APROX. 53X3 8X8CM - Marca.: PARAMOUNT 162	UNIDADE	23.00	27,500	632,50
00205	BANDEJA BRANCA EM POLIPROPILENO - TAM. APROX. 42X2 7X7CM - Marca.: PARAMOUNT 152	UNIDADE	21.00	19,900	417,90
00206	BANDEJA RETANGULAR DE PLÁSTICO - Marca.: JAGUAR 16 37 Tamanho 40x30x2 cm	UNIDADE	48.00	19,900	955,20
00212	CAIXA RETANGULAR DE PLÁSTICO COM TAMP A 11,0 LITROS - Marca.: ERCAPLAST	UNIDADE	26.00	26,900	699,40
00213	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TRAVA CAPACIDADE 2 0 LITROS - Marca.: PARAMOUNT 151	UNIDADE	145.00	25,950	3.762,75
00214	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TRAVA CAPACIDADE 3 8 LITROS - Marca.: PLASVALE	UNIDADE	41.00	79,000	3.239,00
00217	CAIXA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO FECHADA COM TAMP A 61 LITROS - Marca.: JSN Dimensões externas 320x390x620MM / interna 310x355x555MM	UNIDADE	21.00	119,000	2.499,00
00219	CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO DE 45 LITROS - Marca. : INVICTA	UNIDADE	10.00	229,000	2.290,00
00224	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ; CORPO EM ALUMÍNIO F UNDIDO - Marca.: MALTA Lâminas em aço inox (padrão 10mm); macho em plástico.	UNIDADE	4.00	99,000	396,00



	Pintura eletrostática; pernas e colunas em tubo de aço 5/8".			
00227	FILME DE PVC TRANSPARENTE 100MTS - Marca.: LUSAFIL ROLO M	191.00	14,900	2.845,90
	Medidas mínimas de 27 cm x 100 mts.			
00231	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS EM POLIETILENO GRANDE - M UNIDADE	17.00	129,000	2.193,00
	arca.: INJEPLASTEC 0804			
00248	FRIGIDEIRA N°. 20 EM ALUMÍNIO. - Marca.: ERILAR 12 UNIDADE	5.00	34,900	174,50
			<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>621.008,67</b>

Paragominas/PA, 02 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
 MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA  
 PREFEITA EM EXERCÍCIO  
 CONTRATANTE

PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA - EPP  
 CICERO FRANCISCO MORAIS  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Empresa: L C POZZER EIRELI; C.N.P.J. n° 34.848.473/0001-65, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, n° 114, Centro, Paragominas/PA, (0091) 93729-7437, representada neste ato pelo Sr. LUÍS CARLOS POZZER, C.P.F. n° 514.268.201-78, R.G. n° 816.453 SSP MT.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	AGUA SANITARIA 1L. - Marca.: dulago	UNIDADE	25,300.00	1,500	37.950,00
00004	ALCOOL 92.8% 1000ML - Marca.: itaja	UNIDADE	7,948.00	5,500	43.714,00
00006	ALCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO 500 ML - Marca.: al gel	UNIDADE	5,531.00	4,180	23.119,58
00012	BALDE ALUMINIO N°32 - Marca.: pisa Capacidade no mínimo 12 litros	UNIDADE	77.00	49,000	3.773,00
00013	BALDE DE ALUMINIO N°28 - Marca.: pisa Capacidade no mínimo 10 litros	UNIDADE	77.00	44,000	3.388,00
00033	CONCHA DE ALUMINIO 20CM - Marca.: pisa Linha hotel.	UNIDADE	98.00	34,000	3.332,00
00034	CONCHA DE ALUMINIO N° 16 - Marca.: pisa Linha hotel.	UNIDADE	85.00	31,000	2.635,00
00037	COPO DESCARTAVEIS DE 50 ML PCT 100UND - Marca.: forfest	PACOTE	15,262.00	1,260	19.230,12
00038	COPO DESCARTAVEL 180ML PCT C/ 100UND - Marca.: forfest	PACOTE	36,300.00	2,800	101.640,00
00048	ESCUMADEIRA N° 16 - Marca.: pisa De alumínio	UNIDADE	105.00	28,000	2.940,00
00052	FACA DE CORTE CABO BRANCO DE 06 POLEGADAS PARA COZINHA - Marca.: mor	UNIDADE	125.00	21,000	2.625,00
00059	GUARDANAPOS DE PAPEL 33X32 - C/50 UND - Marca.: florax	PACOTE	2,839.00	1,750	4.968,25
00065	LIMPEZA PESADA 1000 ML - Marca.: start azulim	UNIDADE	7,284.00	4,900	35.691,60
00070	PANELA DE PRESSÃO 07 LTS - Marca.: rigor	UNIDADE	9.00	78,500	706,50
00077	PLÁSTICO ENCERADO PARA COBERTURA DE MESAS - CORES VARIADAS - Marca.: vulcan	METRO	4,035.00	9,900	39.946,50
00079	PRATO DE VIDRO LISO E TRANSPARENTE - Marca.: nadir Prato de vidro incolor altura 3,2/ Diâmetro 22cm/ abas 3 cm vidro temperado, resistentes a impactos e a pequenas quedas/ superfícies lisa e sem ranhuras, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização.	UNIDADE	19,634.00	3,990	78.339,66
00080	PRATO DESC. 12 CM FUNDO - Marca.: forfest Descartável, pacote com 10 unidades.	PACOTE	25,100.00	0,750	18.825,00
00084	RODO PLÁSTICO 40CM C/ CABO - Marca.: vassoucad Rodo base de plástico 40cm.	UNIDADE	1,645.00	5,750	9.458,75
00089	SABONETE LÍQUIDO 500ML - Marca.: start	UNIDADE	1,697.00	7,650	12.982,05
00093	SACO P/LIXO 15 LTS - Marca.: brasileiro Pacote c/ 20 und.	PACOTE	26,375.00	2,200	58.025,00
00094	SACO P/LIXO 50 LTS - Marca.: brasileiro Pacote c/ 10 und.	PACOTE	19,810.00	2,350	46.553,50
00096	SACO PLASTICO 1 KG C/100 UND - Marca.: plasjop Transparente.	PACOTE	330.00	2,250	742,50
00101	SODA CÁUSTICA 1KG - Marca.: indaia	UNIDADE	1,493.00	9,050	13.511,65
00102	TÁBUA DE POLIETILENO G - Marca.: paramount tamanho 50cm de comprimento, 40cm de largura	UNIDADE	208.00	61,800	12.854,40
00110	FRIGIDEIRA N°. 28 EM ALUMÍNIO. - Marca.: pisa	UNIDADE	87.00	38,500	3.349,50
00111	CANECA C/ ALÇA EM POLIPROPILENO ATOXICO 1005 VIRGE M,DE 300 ML EXPESSURA DE 2,5MM - Marca.: oriem Material polipropileno, virgem de 1° uso, cor azul escuro, acabamento brilhante, com capacidade de 300 ml, resistência de 100°C por no mínimo 20 minutos, contendo dimensões de: altura externa 85mm, diâmetro interno da boca 75mm, espessura da parede e fundo da caneca 2,5mm, largura mínima da alça 2mm, altura da alça 4,5mm.	UNIDADE	22,010.00	3,200	70.432,00
00112	CESTO TELADO P/ LIXO C/ TAMPA 60L - Marca.: jaguar	UNIDADE	671.00	23,400	15.701,40
00113	CREME DENTAL C/ FLUOR 90GR - Marca.: sorriso	UNIDADE	2,105.00	2,500	5.262,50
00119	PÁ DE POLIPROPILENO INDUSTRIAL - TAMANHO GRANDE (0 1 METRO) - Marca.: kitplas Para manipulação de alimentos.	UNIDADE	165.00	85,000	14.025,00
00121	PRATO EM MAT. POLIPROPILENO ATÓXICO, ESP. 2,5 MM C OR AZUL MARINHO - Marca.: oriem Material polipropileno, virgem de 1° uso, cor azul escuro, acabamento brilhante, resistência a temperatura de 100°C por no mínimo de 20 minutos, contendo dimensões de: com altura mínima de 30mm (interna no centro) espessura de parede e fundo de 2,5mm largura da aba de 13mm, diâmetro interno da boca com no mínimo 195mm e no máximo 200mm, capacidade 600ml, resistente a temperatura.	UNIDADE	22,004.00	4,300	94.617,20
00140	COLÔNIA INFANTIL LAVANDA SUAVE 200ML - Marca.: turma anjinho	UNIDADE	360.00	13,500	4.860,00
00146	CREME P/ PENTEAR 300ML - ADULTO - Marca.: origem	UNIDADE	75.00	5,200	390,00
00151	ESCOVA P/ LAVAR PEQUENA C/ ALÇA (UTILIZADA P/ AS M AOS) - Marca.: guirado	UNIDADE	270.00	3,100	837,00
00152	FIO DENTAL COM FLUOR E MENTA 25m - Marca.: enlace	UNIDADE	340.00	3,200	1.088,00
00153	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P C/ 36 UNIDADES - Marca.: baby willy	PACOTE	192.00	18,000	3.456,00
00154	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO "M" C/ 24 UND. - Marca.: origem	PACOTE	192.00	13,800	2.649,60



	: baby willy						
00155	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G - Marca.: baby willy	PACOTE	192.00	14,800		2.841,60	
	PACOTE COM NO MINIMO 20 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 9KG						
00156	FRALDA GERIÁTRICA M PCT C/ 8 UND - Marca.: slim	PACOTE	300.00	12,000		3.600,00	
00157	FRALDA GERIÁTRICA G PCT C/ 8 UND - Marca.: slim	PACOTE	300.00	12,600		3.780,00	
00158	FRALDA GERIATRICA XG PACOTE C/ 7 UND - Marca.: sli	PACOTE	312.00	12,600		3.931,20	
	m						
00165	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO - Marca.: en lace	CAIXA	62.00	3,000		186,00	
	Antigerme, caixa com 150 unidades						
00167	JARRA COM TAMPA FILTRA GELO DE PLASTICO - CAPACIDA DE 5 LITROS - Marca.: plasnew	UNIDADE	6.00	18,000		108,00	
00168	LENÇO UMEDECIDO C/ 96 UNIDADE - Marca.: kiss	UNIDADE	341.00	6,500		2.216,50	
00171	LUVA LATEX - COR AMARELO - Marca.: talge	PAR	4,871.00	2,340		11.398,14	
	Luva látex forro com revestimento interno verniz silver, com friso antiderrapantes cor amarela, tamanho: P, M, G.						
00173	LUVAS DE PROCEDIMENTO TRANSPARENTE DESCARTAVEL Tam : M C/100UND - Marca.: talge	CAIXA	264.00	17,900		4.725,60	
00176	PANO MULTIUSO - Rolo - Marca.: PLUS	ROLO	180.00	89,000		16.020,00	
	300 METROS picote a cada 50 centímetros que é de fácil destaque, Rolo de 300m com 600 panos						
00185	SHAMPOO P/ CABELO 350ML - NEUTRO ADULTO - Marca.: palmolive	UNIDADE	500.00	7,000		3.500,00	
00194	PALHA FINA DE AÇO N° 0 25G - Marca.: açobom	UNIDADE	170.00	1,430		243,10	
00199	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR 50 LITROS C/ 100 UNIDADES - Marca.: rava	PACOTE	272.00	12,000		3.264,00	
	Com simbolo caracterizando material infectante de acordo com a legislação vigente.						
00201	TOALHA DE PAPEL 20,5X22,5- C/1000FLS - Marca.: glo bo	PACOTE	7,354.00	8,570		63.023,78	
	Interfolha						
00215	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO ALTA COM TRAVA 32,0 LITROS - Marca.: ercaplast	UNIDADE	51.00	47,800		2.437,80	
00222	COADOR MÉDIO - Marca.: princesa	UNIDADE	195.00	4,000		780,00	
	Coador p/ café, de pano.						
00223	CONCHA GRANDE ALUMINIO 14 CM - Marca.: pisa	UNIDADE	13.00	26,900		349,70	
00226	FACA DE MESA (INOX) - Marca.: martincox	UNIDADE	472.00	3,200		1.510,40	
00229	GARFO INOX DE MESA C/ CABO INOX - Marca.: martincox	UNIDADE	442.00	1,450		640,90	
00233	JOGO DE TALHERES 24 PEÇAS - Marca.: martincox	JOGO	15.00	41,000		615,00	
	Com 06 Facas para churrasco, 06 Garfos de mesa, 06 Colheres de mesa, 06 Colheres de chá.						
00235	RALADOR UNIVERSAL 04 FACES - Marca.: martincox	UNIDADE	3.00	22,500		67,50	
	Lamina em aço inox, cabo ABS, resistente na lava-louças						
00236	POTE RETANGULAR ALTO COM TAMPA HERMETICA DE 2,0 LI TROS - Marca.: ercaplast	UNIDADE	36.00	10,500		378,00	
00237	POTE RETANGULAR ALTO COM TAMPA HERMETICA DE 4,0 LT S - Marca.: ercaplast	UNIDADE	33.00	14,000		462,00	
00238	POTE RETANGULAR COM TAMPA HERMETICA DE 6,0 LTS - M arca.: ercaplast	UNIDADE	34.00	16,800		571,20	
00239	SOPEIRA EM INOX - Marca.: wincy	UNIDADE	3.00	94,300		282,90	
	Capacidade aproximada de 1,50 lt.						
00242	FLANELA 30X40 - Marca.: intextil	UNIDADE	280.00	1,900		532,00	
00243	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TRAVA 8,0 LITRO S - Marca.: jaguar	UNIDADE	7.00	20,650		144,55	
00244	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TRAVA 11,0 LITR OS - Marca.: jaguar	UNIDADE	20.00	25,650		513,00	
00245	COLHER DE SOBREMESA (INOX) - Marca.: martincox	UNIDADE	34.00	1,300		44,20	
00247	CUSCUZEIRA N° 24 - Marca.: pisa	UNIDADE	5.00	68,500		342,50	
	Em alumínio						
00249	JARRA PLÁSTICA - 2,5 LITROS - Marca.: newplast	UNIDADE	28.00	9,000		252,00	
	Jarra de plástico extra-virgem						
00254	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR N° 3 - Marca.: sabrina	UNIDADE	65.00	1,900		123,50	
	Material: Papelão						
00255	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR N° 5 - Marca.: sabrina	UNIDADE	65.00	2,750		178,75	
	Material: Papelão						
00258	PALITO P/ CHURRASCO C/50 - Marca.: talge	PACOTE	50.00	2,250		112,50	
00261	CANECA DE ALUMINIO N° 18 C/ CABO DE MADEIRA - Marc a.: pisa	UNIDADE	5.00	28,500		142,50	
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>922.939,08</b>	

Paragominas/PA, 02 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
 MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA  
 PREFEITA EM EXERCÍCIO  
 CONTRATANTE

L C POZZER EIRELI  
 LUÍS CARLOS POZZER  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Empresa: R C F MACHADO - ME; C.N.P.J. n° 83.317.248/0001-08, estabelecida à Travessa do Chaco, n° 1385, marco, Belém PA, (091)93246-9755, representada neste ato pelo Sr. ROBERTO CARLOS FARIAS MACHADO, C.P.F. n° 231.894.523-34, R.G. n° 2106445 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	ALCOOL EM GEL 65% USO DOMÉSTICO 500 ML - Marca.: S ANTA CRUZ	UNIDADE	8,342.00	4,000	33.368,00
00014	BALDE PLÁSTICO 12L (UND) - Marca.: PLASMONT Cor preto	UNIDADE	935.00	5,000	4.675,00
00015	BALDE PLÁSTICO BRANCO, EXTRA-VIRGEM, C/ TAMPA E CA P. P/ 100 LITROS. - Marca.: MINIPLASTICO	UNIDADE	774.00	41,200	31.888,80
00028	CESTO PARA LIXO TELADO REDONDO 10LTS - Marca.: PLA SMONT	UNIDADE	1,351.00	2,980	4.025,98
00031	Material plástico COLHER DESCARTAVEL PCT C/ 50UND - Marca.: PLASMONT Para refeição.	PACOTE	4,959.00	2,170	10.761,03
00041	DESODORIZADOR DE AR SPRAY - 400 ML - Marca.: ULTRA FRESH	UNIDADE	2,321.00	7,100	16.479,10
00045	ESCOVA P/ LAVAGEM DE ROUPA - Marca.: DS Em plástico, multi uso, cerdas onduladas e resistente em nylon.	UNIDADE	1,104.00	1,600	1.766,40
00046	ESCOVA P/VASO SANITARIO C/ DEPÓSITO - Marca.: DS	UNIDADE	823.00	3,390	2.789,97
00049	ESPANADOR DE TETO - Marca.: DS De sisal, com cabo de madeira 2 mts.	UNIDADE	232.00	14,400	3.340,80
00050	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Marca.: BOMBRIL Pacote de 60g contendo 08 unidades.	PACOTE	14,494.00	1,230	17.827,62
00051	ESPONJA DUPLA FACE 110X76X20MM - Marca.: NAFTA Lava louça.	UNIDADE	20,381.00	0,380	7.744,78
00055	FLANELA 40X60 - Marca.: TEXTIL	UNIDADE	5,311.00	1,870	9.931,57
00060	INSETICIDA SPRAY S/CHEIRO - Marca.: INSECFREE Com 300ml.	UNIDADE	2,375.00	6,450	15.318,75
00064	LIMPA VIDRO 500 ML - Marca.: WORKER	UNIDADE	2,524.00	2,900	7.319,60
00067	LUSTRA MOVEIS (BRILHO SECO) 200ML LAVANDA - Marca.: WORKER Cremoso	UNIDADE	3,036.00	3,400	10.322,40
00068	LUVA DESCARTAVEL PLASTICA TRANSPARENTE - Marca.: N OBRE Com 100 unidades.	PACOTE	3,057.00	1,870	5.716,59
00069	PÃ DE LIXO COM CABO COMPRIDO - Marca.: DS Em plastico resistente, cabo longo de 80cm	UNIDADE	1,188.00	3,810	4.526,28
00076	PAPEL TOALHA C/02 UND - Marca.: DELUXE Contendo 02 rolos com 50 toalhas cada.	PACOTE	1,738.00	4,210	7.316,98
00085	RODO PLÁSTICO 60CM C/ CABO - Marca.: DS	UNIDADE	1,979.00	6,060	11.992,74
00090	SACO P/ LIXO 100 LTS - Marca.: LEVA LIXO Pacote c/ 05 und.	PACOTE	26,105.00	1,120	29.237,60
00091	SACO P/ LIXO 30 LTS C/10 - Marca.: LEVA LIXO	PACOTE	17,217.00	1,020	17.561,34
00098	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30kg - Marca.: DS	UNIDADE	1,240.00	0,630	781,20
00106	TOUCA DESCARTÁVEL TNT SANFONADA - PCT C/ 100UND - Marca.: NOBRE Touca protetora, Composição TNT, Cor branco, Gramatura 20g/m2, Produto descartável, Pacote com 100 Unidades. TAM único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça; Confeccionadas com elástico especial, 100% polipropileno.	PACOTE	2,782.00	7,560	21.031,92
00108	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO - Marca.: MJ Cabo revestido com plastico.	UNIDADE	6,241.00	4,850	30.268,85
00126	APARELHO DE DEPIILAÇÃO DESCARTAVEL - Marca.: NOBRE Descartável, lâmina duplas em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente. Embalagem individual com dados de identificação, validade e procedência.	UNIDADE	1,964.00	0,860	1.689,04
00159	GARFO DESCARTAVEL C/50 UNID - Marca.: PAZAPEL Para refeição.	PACOTE	619.00	2,150	1.330,85
00163	GARRAFA TERMICA 1LT - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	67.00	15,990	1.071,33
00172	LUVA TÉRMICA CANO LONGO - Marca.: DANY Tamanho único - Tecido maleável - Composição interna: 100% poliéster - Composição externa: 100% algodão - Ideal para manuseio de recipientes quentes ou frios - Dimensões aproximadas: comprimento 37cm x 18cm largura	PAR	24.00	10,490	251,76
00191	FOSFORO (10X01) - Marca.: PARANA	PACOTE	349.00	2,890	1.008,61
00193	PÃ DE PLASTICO P/ LIXO 22CM - Marca.: DS Altura de no minimo 7cm, largura no minimo 22cm e comprimento de no minimo 28 cm.	UNIDADE	44.00	3,450	151,80
00196	SABONETE LIQUIDO C/ 5LTS - Marca.: NOBRE	UNIDADE	482.00	17,000	8.194,00
00198	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR 10 0 LITROS C/100 UNIDADES - Marca.: RAVA Com símbolo caracterizando material infectante de acordo com a legislação vigente.	PACOTE	296.00	24,300	7.192,80
00202	VASSOURAO PIAÇAVA C/CABO - Marca.: DS Tamanho 34x06cm, cepa reforçada aramada de madeira, cerdas de piaçava sendo 04 fileiras, acompanha cabo madeira de origem legal.	UNIDADE	477.00	5,070	2.418,39



00234	PALITO DE DENTE - Marca.: THEOTO Caixa com 100und.	CAIXA	954.00	0,610	581,94
00253	VASSOURAO DE NYLON COM CABO - Marca.: DS Cepa de polietileno, cerdas de sintéticas (nylon),acompanha cabo, medindo 37,5 cm, 05 fileira, tipo gari,tamanho 370x63x90mm.	UNIDADE	430.00	5,350	2.300,50
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>332.184,32</b>

Paragominas/PA, 02 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA  
PREFEITA EM EXERCÍCIO  
CONTRATANTE

R C F MACHADO - ME  
ROBERTO CARLOS FARIAS MACHADO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Empresa: MATOS & LIMA LTDA - EPP; C.N.P.J. n° 63.840.946/0001-86, estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, n° 420, Centro, Paragominas PA, representada neste ato pelo Sra. MARIA TEREZINHA SILVA LIMA, C.P.F. n° 158.085.212-20, R.G. n° 3142731 SSP/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACENDEADOR DE FOGÃO MANUAL - Marca.: NAXOS Uso profissional/doméstico, base plástica, sem gás, 22cm de comprimento, 3,0cm de largura e 1,5cm de altura.	UNIDADE	170.00	7,900	1.343,00
00039	CRIVO EM AÇO INOX DE 18CM - Marca.: MIMO Com cabo e suporte na extremidade.	UNIDADE	80.00	12,750	1.020,00
00044	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO - M - Marca.: N IGRO No mínimo 24cm.	UNIDADE	57.00	29,800	1.698,60
00061	JARRA PLÁSTICA 2L (EXTRA VIRGEM) - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	162.00	6,900	1.117,80
00063	LIMPA PEDRAS 5LTS - Marca.: PEDREX	UNIDADE	648.00	27,500	17.820,00
00083	REGISTRO COM MANGUEIRA PARA BOTIJÃO (GÁS). - Marca .: VINIGÁS	UNIDADE	232.00	22,000	5.104,00
00088	SABONETE 90G - Marca.: EVEN	UNIDADE	2,332.00	1,200	2.798,40
00097	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15KG - Marca.: FASAPEL Com 100 und.	CENTO	60.00	11,000	660,00
00104	TAÇA DE ÁGUA PAULISTA - Marca.: NADIR Produzida em vidro, material livre de substancia em PVC, chumbo e phthalate, capacidade 250ml.	UNIDADE	2,520.00	4,100	10.332,00
00117	ESCOVA DENTAL - INFANTIL (CEDAS MACIAS C/ PROTETOR) - Marca.: O-DENTE/SQ/B-DENT	UNIDADE	5,120.00	2,600	13.312,00
00122	ABSORVENTE C/ ABAS PCT C/ 08 UNIDADES - Marca.: CL INOFF	PACOTE	68.00	2,200	149,60
00130	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPÁ 100LTS - Marca.: ANTARES	UNIDADE	74.00	50,000	3.700,00
00132	BALDE PLÁSTICO C/TAMPÁ 60 LT - Marca.: ANTARES	UNIDADE	4.00	27,000	108,00
00142	CONDICIONADOR PARA CABELOS INFANTIL 100 ML - Marca .: XUXINHA	UNIDADE	120.00	6,500	780,00
00145	CREME DENTAL INFANTIL - Marca.: TRALALA/EVEN No mínimo de 50g.	UNIDADE	120.00	1,950	234,00
00147	CREME P/ PENTEAR 300ML - INFANTIL - Marca.: KOLENE	UNIDADE	75.00	6,250	468,75
00150	ESCOVA DENTAL - ADULTO (CEDAS MACIAS C/ PROTETOR) - Marca.: O-DENTE/SQ	UNIDADE	390.00	2,700	1.053,00
00166	HIDRATANTE CORPORAL 200 ML - Marca.: ORIGEM	UNIDADE	144.00	4,900	705,60
00174	MANGUEIRA CRISTAL DE PLÁSTICO 3/4 - Marca.: MASTER FLEX	METRO	150.00	2,950	442,50
00178	PENTE FINO COM CABO - Marca.: STA CLARA Para caspa e piolho	UNIDADE	100.00	0,900	90,00
00181	SABÃO LÍQUIDO 1000ML - Marca.: SOFT/START	UNIDADE	180.00	5,500	990,00
00182	SABONETE INFANTIL 80 GR - Marca.: XUXINHA	UNIDADE	500.00	2,450	1.225,00
00183	SABONETE LÍQUIDO/CREMOSO 250ML - Marca.: START/ONL Y	UNIDADE	160.00	4,700	752,00
00184	SABONETEIRA TRANSPARENTE OVAL - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	580.00	2,000	1.160,00
00186	SHAMPOO P/ CABELO INFANTIL 200 ML - SUAVE - Marca. : XUXINHA	UNIDADE	200.00	8,400	1.680,00
00187	TESOURA P/CORTE DE UNHA AÇO COM PONTA CURVA - Marc a.: MERHEJE	UNIDADE	150.00	14,900	2.235,00
00190	BORRIFADOR PLÁSTICO 1L - Marca.: PALISAD	UNIDADE	64.00	6,200	396,80
00192	ISQUEIRO A GÁS - Marca.: CRICKET Descartável	UNIDADE	178.00	2,900	516,20
00216	CAIXA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO FECHADA COM TAMPÁ 70 LITROS - Marca.: SANREMO Dimensões externas 350x355x710MM / interna 340x320x655MM	UNIDADE	46.00	104,000	4.784,00
00218	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO 24LTS - Marca.: DELFI N	UNIDADE	11.00	65,500	720,50
00221	COADOR GRANDE PARA COAR CAFÉ - INDUSTRIAL - Marca. : TRIUTIL	UNIDADE	35.00	8,200	287,00
00225	ESCUMADEIRA EM INOX N° 32 - Marca.: YANGZI	UNIDADE	8.00	9,500	76,00
00240	BACIA PLÁSTICA PEQUENA - Marca.: PLASLIDER TAMANHO APROXIMADO 600ML	UNIDADE	170.00	3,000	510,00
00246	CUSCUZEIRA N° 18 - Marca.: MSE Em alumínio	UNIDADE	10.00	32,000	320,00
00250	JARRA PLÁSTICA 4LTS - Marca.: TRITEC	UNIDADE	18.00	9,500	171,00
00252	PANELA DE PRESSÃO 4,5LT - Marca.: COOKIE	UNIDADE	3.00	49,500	148,50
00256	ESCORREDOR DE LOUÇAS CAMA EM INOX COM PORTA TALHER ES - Marca.: PASSERINI	UNIDADE	6.00	49,500	297,00



00257	ESCUMADEIRA PARA SERVIR - TAMANHO 30 CM (INOX). - Marca.: YANGZI	UNIDADE	9.00	9,500	85,50
00259	CERA LIQUIDA VERMELHA - 750ML - Marca.: POLYLAR	UNIDADE	480.00	3,950	1.896,00
00260	CRIVO DE PLASTICO - TAMANHO MEDIO - Marca.: SBRISS A Peneira com diâmetro mínimo 9 x 9 cm	UNIDADE	2.00	3,900	7,80
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>81.195,55</b>

Paragominas/PA, 02 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA  
PREFEITA EM EXERCÍCIO  
CONTRATANTE

MATOS & LIMA LTDA - EPP  
MARIA TEREZINHA SILVA LIMA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Empresa: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA.; C.N.P.J. n° 22.525.037/0001-76, estabelecida à Rua Piauí, n° 588, Entre Ruas Brasil e São Paulo,, Nova Imperatriz, Imperatriz MA, (99) 99193-0075, representada neste ato pelo Sr(a). LITZA DE MELO MENDES FELIX, C.P.F. n° 899.060.471-00, R.G. n° 418297 SSP/TO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00016	BALDE PLASTICO C/TAMPA 40LTS - Marca.: MERCOMPLAST	UNIDADE	692.00	30,200	20.898,40
00027	CERA LIQUIDA 750ML incolor - Marca.: START	UNIDADE	3,919.00	3,450	13.520,55
00043	DETERGENTE 500 ML - Marca.: DULAGO	UNIDADE	19,108.00	1,340	25.604,72
00062	LIMPA ALUMINIO 500ML - Marca.: DULAGO	UNIDADE	4,526.00	1,590	7.196,34
00073	PANO DE CHÃO ALVEJADO 45X70 - Marca.: DANTEX	UNIDADE	9,658.00	4,950	47.807,10
00075	PAPEL HIGIÊNICO C/ 04 ROLOS - Marca.: MAX	PACOTE	68,431.00	3,190	218.294,89
	Papel higiênico neutro com folha simples, picotada, branca, embalagem primária, origem: indústria brasileira. (30m x 10cm)				
00081	PRATO DESC. 15 CM FUNDO PACOTE C/10 UND. - Marca.: HAPPY	PACOTE	25,056.00	0,860	21.548,16
	Descartável				
00086	SABAO EM BARRA - Marca.: OESTE	UNIDADE	36,647.00	1,050	38.479,35
	Barra de 200g neutro.				
00087	SABAO EM PO 500G (UND) - Marca.: YAPO	UNIDADE	38,267.00	1,600	61.227,20
00128	BALDE PLÁSTICO 10 LTS - Marca.: PLASMOUNT	UNIDADE	41.00	7,000	287,00
00131	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPA 18L - Marca.: MERCOMPLAST	UNIDADE	15.00	16,290	244,35
00141	CONDICIONADOR PARA CABELOS 350ML - ADULTO - Marca.: MURIEL	UNIDADE	300.00	7,900	2.370,00
00148	DESODORANTE ANTI-TRANSPIRANTE 50ML ROLLON - Marca.: FIXED	UNIDADE	400.00	4,930	1.972,00
00180	PREGADOR DE ROUPA EM PLASTICO - Marca.: GABOARDI	PACOTE	83.00	1,420	117,86
	pacote com 12 unidades				

VALOR TOTAL R\$ 459.567,92

Paragominas/PA, 02 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
 MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA  
 PREFEITA EM EXERCÍCIO  
 CONTRATANTE

FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA  
 LITZA DE MELO MENDES FELIX  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Empresa: ALIANÇA COM.& DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA; C.N.P.J. n° 06.268.889/0001-79, estabelecida à RUA VINTE E UM DE ABRIL, 282, CENTRO, Paragominas PA, (91) 3729-3001, representada neste ato pelo Sr(a). JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA, C.P.F. n° 396.110.512-04, R.G. n° 2295001 SEGUP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00040	DESINFETANTE 1.000 ML - Marca.: GUARANI	UNIDADE	23,760.00	2,600	61.776,00
00105	TALCO ANTI-SÉPTICO 80GR - Marca.: BARLA	UNIDADE	315.00	4,400	1.386,00
00123	AMACIANTE P/ ROUPA 2LTS - Marca.: GUARANI	UNIDADE	310.00	5,780	1.791,80
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>64.953,80</b>

Paragominas/PA, 02 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA  
PREFEITA EM EXERCÍCIO  
CONTRATANTE

ALIANÇA COM.& DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS LTDA  
JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_